

EDITAL DE MATRÍCULA

**2º Semestre Letivo de 2016
(ALUNOS VETERANOS)**

1. DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:

1.1. A Matrícula Prévia Obrigatória dos **alunos veteranos**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **2º Semestre Letivo de 2016** e outras providências, serão efetuadas obrigatoriamente na *home page* www.unifebe.edu.br, no período de 13 a 18 de julho de 2016, conforme procedimentos e condições, a seguir definidos:

2. DA PRIMEIRA ETAPA DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:

2.1. Para efetivação da primeira etapa, o aluno deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) preencher o formulário eletrônico da Matrícula Prévia Obrigatória, que é nominal e contém informações acadêmicas individualizadas, não podendo ser preenchido por outras pessoas. Para preenchê-lo o aluno necessitará de código e senha, sendo os mesmos já utilizados para acesso à Biblioteca *on line*.

b) o aluno deverá acessar o site da UNIFEBE: <http://www.unifebe.edu.br>, localizar a Central do Aluno, buscar a opção Matrícula Prévia Obrigatória e efetuar os seguintes procedimentos:

I - ler e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços de Educação;

II - atualizar o seu cadastro (endereço completo e meios para contato);

III - selecionar as disciplinas desejadas;

IV - confirmar a seleção das disciplinas;

V - imprimir o comprovante de matrícula prévia obrigatória;

VI - imprimir os boletos bancários.

3. DA PRIORIDADE NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

3.1. A prioridade para preenchimento das vagas nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem de critérios e procedimentos:

a) para alunos da fase do curso na qual está sendo ofertada a disciplina;

b) para alunos formandos;

c) para alunos por ordem de matrícula prévia obrigatória.

4. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS:

4.1. As disciplinas disponíveis para o aluno selecionar na Matrícula Prévia Obrigatória serão aquelas em que os pré-requisitos, quando existentes, já tiverem sido cumpridos.

4.2. Havendo coincidência de horários, o aluno terá que refazer sua Matrícula Prévia Obrigatória, alterando as disciplinas. É de inteira responsabilidade do aluno a conferência de horários para que não haja coincidência, devendo arcar com todos os ônus decorrentes da não observância desta situação.

5. DO COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:

5.1. Após cumprir todas essas etapas, o aluno deverá imprimir o comprovante de realização da Matrícula Prévia Obrigatória.

6. DA SEGUNDA ETAPA - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

6.1. A confirmação da matrícula prévia obrigatória e a garantia de vaga ficarão condicionadas a inexistência de débitos em semestres anteriores e ao pagamento da 1ª parcela da mensalidade do semestre.

7. DA MATRÍCULA NA SECRETARIA ACADÊMICA:

7.1 Nos dias 21 ou 22 de julho de 2016 deverão comparecer na UNIFEBE, para efetuarem matrícula, os alunos que se enquadrarem num dos requisitos a seguir:

- a) alunos que não conseguiram efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória;
- b) alunos que estiverem com matrícula trancada e que desejarem retornar às atividades acadêmicas;
- c) alunos que não efetuaram a Matrícula Prévia Obrigatória pela internet no prazo convencionado (Matrícula fora do Prazo);
- d) alunos que desejarem incluir ou excluir disciplinas selecionadas na Matrícula Prévia Obrigatória. A inclusão de disciplinas em outros cursos ou fases ocorrerá mediante vaga nas disciplinas desejadas.

7.2. No dia 25 de julho de 2016 ocorrerá a matrícula cujos requerimentos de ingresso, reingresso e transferência foram deferidos.

7.3. No período de 20 a 22 de julho de 2016 ocorrerá a matrícula para Aluno Não Regular.

7.4. A partir de 25 de julho de 2016 ocorrerá o período de matrícula fora do prazo.



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Administração

7.5. Nos dias 06, 21, 22 e 25 de julho de 2016 o horário de atendimento do Setor Financeiro e da Secretaria Acadêmica será das 10h30min às 12h e das 13h30min às 21h.

8. DOS CURSOS MANTIDOS EM PARCERIA COM O SENAI/SC:

8.1. Os alunos que desejarem efetuar a matrícula prévia poderão fazê-la de 27 de junho de 2016 a 01 de julho de 2016 junto ao Coordenador Pedagógico do Curso¹. O aluno que realizar esse procedimento necessitará comparecer na Secretaria do SENAI de Brusque de 25 de julho até 27 de julho de 2016, das 14h às 21h, para assinar o contrato de prestação de serviços de educação e retirar os respectivos boletos bancários.

8.2. Os alunos dos cursos mantidos em parceria com o SENAI/SC que não efetuaram a matrícula prévia deverão efetuar suas matrículas fora do prazo, mediante o pagamento dos encargos de expediente correspondentes, no dia 28 de julho de 2016, no horário das 18h30min às 21h, diretamente com o Coordenador Pedagógico e na Secretaria do SENAI de Brusque, preenchendo a documentação pertinente, o contrato de prestação de serviços de educação e efetuar a retirada dos boletos bancários previstos para pagamento das mensalidades do.

9. DESCRIÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA:

MATRÍCULAS	DATAS E HORÁRIOS
1. Matrícula Prévia Obrigatória <i>on line</i>	13 a 18 de julho de 2016
<u>Matrículas na UNIFEBS:</u>	
2. Matrícula de alunos que não conseguiram efetuar a matrícula prévia pela internet.	21 ou 22 de julho de 2016 10h30min às 12h e 13h30min às 21 horas
3. Matrícula de alunos com retorno de trancamento.	
4. Alteração de matrícula prévia.	
6. Matrícula fora do prazo.	A partir de 25 de julho de 2016
7. Matrícula para alunos cujos requerimentos de ingresso, reingresso e transferência foram deferidos.	25 de julho de 2016 10h30 às 12h e 13h30min às 21h
8. Matrícula de Alunos Não Regulares.	20 a 22 de julho de 2016 13h30min às 21h
9. Matrícula Prévia dos Cursos em Parceria com o SENAI/Brusque.	27 de junho de 2016 a 01 de julho de 2016
Obs: Assinatura dos contratos e retirada dos boletos bancários pelos alunos no horário de atendimento da	

¹ Verificar o horário de expediente do Coordenador de Curso junto à Secretaria das Coordenações.



**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Administração**

alunos dos cursos de Tecnologia em Produção Têxtil na Secretaria do SENAI no dia de 19 de janeiro de 2014 das 14h às 21h	Coordenação Pedagógica do respectivo Curso
--	--

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os alunos que não cumprirem as etapas, prazos e procedimentos previstos neste Edital serão considerados desistentes, conforme disposto no artigo 41 do Regimento Geral da UNIFEBE.

10.2. Os alunos com pendências financeiras não terão renegociadas dívidas que já tenham sido objeto de negociação anterior e descumpridas.

10.3. Os boletos bancários de mensalidades serão gerados pelo sistema acadêmico de acordo com a opção efetuada pelo aluno.

10.4. A impressão dos boletos bancários para pagamento das mensalidades é de inteira responsabilidade do aluno. Os referidos boletos poderão ser impressos por meio da Central do Aluno disponibilizada no site da Instituição.

10.5. O aluno que efetuar a matrícula a partir do dia 25 de julho de 2016 deverá pagar o encargo de expediente correspondente a Matrícula Fora do Prazo, respeitado o Calendário Acadêmico e a frequência mínima legal obrigatória.

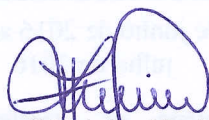
10.6. Os alunos que forem portadores de necessidades especiais deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos portadores de necessidades especiais que necessitem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

10.7. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 112/06, de 12/12/06.

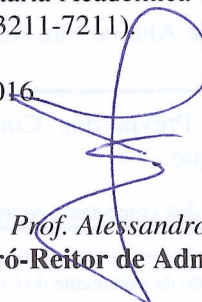
10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

10.9. Mais informações poderão ser prestadas pela Secretaria Acadêmica (Telefone: 3211-7213) ou pelo Setor Financeiro da UNIFEBE (Telefone: 3211-7211).

Brusque, 17 de junho de 2016



Profª Heloisa Maria W. Zunino
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Prof. Alessandro Fazzino
Pró-Reitor de Administração